| 1.ª Votação / / | Resultado |
|---|---|
| 2.ª Votação / / | |
| 3.ª Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N.o** 657/85

**Data** 07 de junho de 1985.

**OMOVENTE:** CÂMARA MUNICIPAL

**SSUNTO:** CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 709

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 27, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 27, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 07 de junho de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27

CONCEDE LICENÇA AO PRE
FEITO MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastar-se do Município e do Estado, de 10 à 12 do corrente mês, em viagem à Brasília, acompanhado de Comissão, com audiência marcada com o Senhor Ministro das Minas e Energia, para tratar de assuntos de interesse da Região Carbonífera.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de junho de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

GABINETE DO PREFEITO

OF.GP/ Nº 117/85 Butiá, 05 de junho de 1985

SENHOR PRESIDENTE

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência, digne-se convocar os senhores Vereadores para uma Reunião Extraordinária dia 07 de junho próximo vindouro (sexta-feira), para aprovação de licença para afastamento do Prefeito Municipal do Município e do Estado, de 10 à 12 do corrente mês, em viagem à Brasília, acompanhado de Comissão, com audiência marcada com o Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, para tratar de assuntos de interesse da Região Carbonífera, com referência a demissão dos mineiros e demais problemas que afligem nossa Região.

Contando mais uma vez com vossa atenção, reiteramos-lhe nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner